



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 025/2019



Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 12.713,90 (Doze mil setecentos e treze reais e noventa centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 12.713,90 (Doze mil setecentos e treze reais e noventa centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN.GERAL SAUDE
- 10.301.0021.2.054 – Assistência Farmacêutica
- 4.4.90.52 – 320 - 7001 - Equipamentos e material Permanente R\$ 10.000,00

- 0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
- 0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
- 15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
- 3.3.90.93 – 342 – 1784- Indenização e restituição R\$ 2.713,90

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Anulação de saldo dotação, conforme abaixo especificado:

Provavel Excesso de Arrecadacao

- 4.13.21.00.11.02.11 fonte 1701 R\$ 4.000,00
- 4.24.28.03.11.02.00 fonte 1701 R\$ 6.000,00

Anulação de saldo de dotação

- 0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
- 0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
- 15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
- 4.4.90.51 – 353 – 1784- Obras e instalações R\$ 2.713,90



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Vitorino, 21 de março de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 025/2019, visando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.713,90 (Doze mil setecentos e treze reais e noventa centavos).


Os valores em referência são oriundos do Recursos de Excesso de Arrecadação e anulação de saldo de dotação para suprir as seguintes despesas;

- 1- Recebemos nesse ano mais R\$ 6.000,00 Vigiasus para aplicar assistência farmacêutica para aquisição de bens de capital e mais provisionando um valor de rentabilidade.
- 2- Foi concluída a obra do centro de eventos e ficou saldo o qual deveremos devolver na prestação de contas.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 21 de março de 2019.


Juárez Votri
Prefeito Municipal